



RESOLUÇÃO Nº 26/77, de 13 de junho de 1977

de 1977

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe o § 1º do artigo 117 do Código Eleitoral, o

CONSIDERANDO a exposição apresentada pelo Dr. Juiz da 107ª. Zona Eleitoral, no sentido de ser ultrapassado o índice legal de eleitores previsto para cada seção;

CONSIDERANDO que as razões apresentadas se assemelham às que ensejaram as Resoluções nºs. 7/75 e 24/77, deste Tribunal,

R E S O L V E:

O Juiz Eleitoral do Município de Itaperuna fica autorizado a aumentar para 400 (quatrocentos) o número de eleitores para as seções compreendidas no perímetro urbano e 300 (trezentos) nas demais seções da Zona Eleitoral.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1977

MOACYR REBELLO HORTA

Presidente

AMARO MARTINS DE ALMEIDA

Vice-Presidente

J.J.FONSECA PASSOS

Corregedor e Relator

YOUSSEF SALIM SAKER

Juiz

AMÉRICO LUZ

Juiz

BRENNO DE ANDRADE

Juiz

SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO

Juiz

Ciente: Carlos Geminiano da Franca

CARLOS GEMINIANO DA FRANCA

Procurador Regional
Eleitoral